



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

## ATA DE REGISTRO DE PRÊÇOS Nº 101/2020

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R C ASTOLPHO- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.704.712/0001-17, sediada na Rua Francisco Glicerio nº 705, bairro Centro- São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **RICARDO CELSO ASTOLPHO**, brasileiro, casado, residente em São José do Rio Pardo-SP, portador do RG nº 13.367.950 e CPF nº 032.055.308-61, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 130/2020, Pregão Presencial nº 060/2020, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

### PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

### SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 53.084,50 (cinquenta e três mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

### TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

#### **QUINTA - DOS PREÇOS:**

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 060/2020

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 060/2020 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

I - A entrega do objeto licitado será imediata e deverá ocorrer em Cabo Verde no estabelecimento comercial da empresa vencedora no certame.

#### **SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado ao licitante vencedor no prazo de até 30 (trinta) dia(s) após a entrega do material solicitado na Ordem de Fornecimento e emissão da respectiva NF/fatura.

#### **OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

#### **NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

#### **DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

#### **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

#### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

#### **DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### **DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:**

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da secretaria requisitante.

#### **DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III – As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

**DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 021/2020 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**RICARDO CELSO ASTOLPHO  
R C ASTOLPHO- EPP**

**TESTEMUNHAS:**

---

MARCIO DE SOUZA MATOS  
CPF: 076.497.966-39

---

FRANKLIN ALVES  
CPF: 046.013.496-56



23	15,0000	UNIDADE	4970	RELOGIO DE PAREDE DE POLIPROPILENO, VIDRO FRONTAL DE PROTECAO, MOSTRADOR BRANCO, PONTEIRO DE HORAS E MINUTOS, MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM DE DIAMENTRO, PILHA TAMANHO AA	HERWEG	22,7000	340,50
36	15,0000	METRO	6345	PLASTICO FLANELADO PARA TOALHA DE MESA; EM ROLOS DE 1,40 M DE LARGURA X 90 METROS DE COMPRIMENTO	ALKOR	12,1500	182,25
101	15,0000	CAIXA	6585	BOBINA P/MAQ.CALCULAR 57MMX30M COM 30 UNIDADES	REGISPEL	37,9000	568,50
38	500,0000	UNIDADE	7789	TESOURINHA PRE-ESCOLAR S/PONTA TAMANHO PEQUENO COM LAMINAS DE ACO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA E PONTAS ARREDONDADAS.	GATTE	1,7300	865,00
40	75,0000	UNIDADE	7866	TESOURA 8" 21 CM C/ CABO PLASTICO E LAMINA EM ACO INOXIDAVELA	PRATIBELLA	4,2000	315,00
116	15,0000	CAIXA	10732	LAPIS BORRACHA C/12UN	FABER	35,3200	529,80
123	200,0000	UNIDADE	13907	PASTA CATALOGO C/50 PLASTICO	ACP	6,9000	1.380,00
45	10,0000	CAIXA	14818	ENVELOPE PARDO 28 X 20 C/250UN GRAMATURA DE 90 G/M	SCRITY	28,4500	284,50
129	20,0000	UNIDADE	17048	GRAMPEADOR DE MESA P/100FOLHAS GRAMPOS UTILIZADOS: 23/ 6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 24/8 E 24/10	CLASSE	46,1900	923,80
130	200,0000	UNIDADE	17049	PINCEL CHATO P/PINTURA N.4 EM TECIDO COM CERDAS SINTETICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL	LEO	0,9000	180,00
104	2000,0000	UNIDADE	18463	CADERNO BROCHURINHA C/48FLS PAUTADO, ESPIRAL, CAPA FLEXIVEL, TAM. 1/4, 48 FOLHAS	FORONI	0,8800	1.760,00
133	30,0000	UNIDADE	19168	AGENDA COMERCIAL EXECUTIVA, ANO CORRENTE, COSTURADA, MEDINDO NO MINIMO 145 X 205 MM, PAPEL OFFSET, 1 DIA POR PAGINA, REVESTIDA DE MATERIAL SINTETICO, COM SEPARADOR DE FOLHAS (FITILHO).	GRAFIARA	19,9000	597,00
134	300,0000	UNIDADE	21348	PASTA C/ ABA ELASTICO PLASTICA MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 250 MM, ALTURA 350 MM, TAMANHO OFICIO	ACP	1,3900	417,00
135	20,0000	UNIDADE	21351	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA N004 MATERIAL CAIXA PLASTICO/METAL, MEDINDAS MINIMAS: COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 10 CM	CARBRINK	4,9000	98,00

136	33,0000	CAIXA	21352	ENVELOPE PARDO 26 X 36 COM 250 UNIDADES	SCRITY	46,0000	1.518,00
48	20,0000	UNIDADE	22879	ORGANIZADOR DE MESA EM BANDEJA TRIPLAA ARTICULAVEL	NOVACRIL	36,0000	720,00
49	120,0000	UNIDADE	22880	PILHA PEQUENA AA TENSAO 1,5 V	ELGIN	0,8200	98,40
51	45,0000	UNIDADE	22884	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 15 CM,LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CMA	CARBRINK	3,5000	157,50
54	200,0000	UNIDADE	22953	PILHA PALITO AAA	ELGIN	0,8200	164,00
55	60,0000	UNIDADE	22995	PILHA GRANDE D	ELGIN	2,4900	149,40
58	20,0000	UNIDADE	23026	PASTA SANFONADA A4 210 X 297 MM,INCOLOR, A4, 12 DIVISOES, FECHAMENTO COM ELASTICO	ACP	12,3000	246,00
61	5,0000	UNIDADE	27032	GUILHOTINA EM ACO GUILHOTINA DE MESA, FACA O EM ACO E CABO EMBORRACHADO COM MOLA DE PRESSAO; MESA COM ESCALA MILIMETRICA; COMPRIMENTO DO CORTE: 36 CM; CAPACIDADE MINIMA DE CORTE: 20 FOLHAS; CORTE DE A4, OFICIO E A2.AAA	LASSANE	192,5800	962,90
98	4,0000	UNIDADE	27039	PERFURADORA PARA ENCADERNACAO PAPEL PARA ESPIRAL, FERRO TRATADO, MANUAL, NIQUELADO, REDONDO, 15 FL, ENCADERNACAO, MARGEADOR LATERAL E GAVETA COLETORA DE PICOTE	LASSANE	378,0000	1.512,00
138	5,0000	CAIXA	27041	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSAO 80 MM x 40 MTS, COM NO MINIMO 30 UNIDADES.	REGISPEL	102,9500	514,75
141	200,0000	PACOTE	27066	PAPEL A4 210MM X 297MM 180G/M2 COM 50 FOLHAS	AFAPEL	6,6000	1.320,00
144	50,0000	PACOTE	28240	ESPIRAL PARA 160 FOLHAS ESPIRAL PLASTICO, FABRICADO EM PVC SEMI - RIGIDO, PRETO, DIAMETRO DE 25 MM, PACOTE COM NO MINIMO 48 UNIDADES	LASSANE	14,9000	745,00
146	10,0000	CAIXA	28870	GRAMPO PARA GRAMPEADOR NO 10 COM 5.000 UNIDADES	BACCHI	12,2600	122,60
147	500,0000	UNIDADE	28926	FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40X60CM CORES VARIADAS.	RDJ	3,2100	1.605,00
148	500,0000	UNIDADE	28931	FOLHA DE PAPEL MANTEIGA 50 X 70 CM	LUTEPEL	0,3900	195,00
151	50,0000	UNIDADE	32999	PASTA AZ DORSO LARGO			

TAMANHO: 28,5 X 34,5 X 7,3 CM, ETIQUETA DUPLA FACE  
 NA LOMBADA - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE  
 PP, POLIPROPILENO DA MESMA COR, ECOLOGICAMENTE  
 CORRETOS - MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISAO  
 E CANTONEIRAS DE PROTECAO DE METAL PARA EVITAR  
 QUALQUER DESGASTE - PAPELAO RESISTENTE, FEITOS DE  
 ACORDO COM FSC

					FRAMA	8,4000	420,00
69	500,0000	UNIDADE	33015	CADERNO DE DESENHO COM 96 FLS CAPA DURA, EM ESPIRAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 275 MM X 200 MM, FOLHAS SEM PAUTA.	AFAPEL	5,7000	2.850,00
70	1500,0000	FOLHA	33016	PAPEL CARTAO 50 X 70 CM FOSCO 50 X 70 CM, CORES VARIADAS	AFAPEL	0,5800	870,00
74	200,0000	CAIXA	33022	GIZ COLORIDO ANTI ALERGICO PLASTIFICADO, CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	ZIG	2,9400	588,00
77	1000,0000	FOLHA	33025	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00 M CORES VARIADAS	REI	0,6000	600,00
79	1000,0000	FOLHA	33029	PAPEL CAMURCA 60 X 40 CM CORES VARIADAS	ARTFLOC	0,5800	580,00
80	1000,0000	FOLHA	33030	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM CORES VARIADAS	REALCE	0,6800	680,00
83	1000,0000	UNIDADE	33036	FOLHA DE EVA COM GLITTER 40 X 60 CM, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM. CORES VARIADASA	DUBFLEX	2,8500	2.850,00
177	1000,0000	METRO	33037	TECIDO TNT. 100% POLIESTER, LARGURA 1,40 MTS, CORES DIVERSAS	DUBFLEX	1,8000	1.800,00
165	2000,0000	UNIDADE	35760	ENVELOPE PARDO 240 X 340 MM	SCRITY	0,1700	340,00
167	700,0000	UNIDADE	35763	CADERNO DE DESENHO C/96 FOLHAS	AFAPEL	4,2400	2.968,00
169	500,0000	UNIDADE	35765	CAPA PARA ENCARDENACAO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO A4, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM, CORES DIVERSAS	LASSANE	0,2500	125,00
95	50,0000	UNIDADE	36674	CILINDRO PANASONIC KX MB 2030. COMPATIVEL	CREATIVE	287,0000	14.350,00
173	500,0000	UNIDADE	36676	PASTA EM L A4	ACP	0,4900	245,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

53.084,50

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.